



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.994, de 28 de janeiro de 2011

Projeto de Lei nº 6.186/2011

Autora: Vereadora Tereza Nelma.

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
INSTITUIÇÃO DE CARIDADE DOUTORA
SÔNIA MENDONÇA E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ


Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública a Instituição de Caridade Doutora Sônia Mendonça, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.388.304/0001-80, com sede na Rua São Francisco, nº 531, bairro do Ouro Preto, Maceió/AL.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 28 de janeiro de 2011.


JOSÉ CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM
29/01/11
JOEL DE GOU
Intendente de Funcionário

29.01.11
JOEL DE GOU
Encarregado

| | |
|---|--|
| Câmara Municipal de Maceió |  |
| ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE. | |
| Validação: https://www.maceio.al.leg.br/ | |